



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.829/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1.536/2018, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NFA.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 3º do Decreto Municipal 1.536/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os contribuintes constantes do Anexo I "GRUPO B – PESSOA FÍSICA", da Lei Complementar 852/2005 – Código Tributário Municipal, deverão solicitar autorização para emissão de Nota Fiscal Avulsa – NFA, ao Departamento Tributário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 1.536/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de setembro de 2021.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal